LEI Nº 1307 de 19 de março de 2025.

INSTITUI O PAGAMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Agnaldo Filippi, Prefeito Municipal de Pedras Grandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído aos servidores públicos municipais ativos ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde, o auxílio transporte no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.

§ 1º O auxílio transporte a que se refere o caput desse artigo visa o ressarcimento de despesas com a locomoção por meio próprio para execução de serviços externos realizados pelos Agentes Comunitários de Saúde.

§ 2º O auxílio transporte será pago mensalmente a todos os Agentes Comunitários de Saúde ativos e em pleno exercício de suas funções.

§ 3º Não terão direito ao recebimento desse auxílio transporte os Agentes Comunitários de Saúde que estiverem de férias, afastados por qualquer motivo por mais de 5 (cinco) dias, ou aqueles cedidos ou ocupantes de outra função.

§ 4º Além do valor descrito no caput desse artigo os Agentes Comunitários de Saúde não terão direito a receber mais nenhum outro valor referente a despesa com locomoção para realização de serviços externos, inclusive manutenção de veículos, desgastes, acidentes, multas, ou quaisquer outros relacionados.

Art. 2º O Poder Público municipal fica autorizado a regulamentar mediante Decreto as demais normas necessárias ao bom cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras Grandes/SC, 19 março de 2025.

AGNALDO FILIPPI:55231233900
Assinado digitalmente por AGNALDO FILIPPI:55231233900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31075512000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AGNALDO FILIPPI:55231233900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.19 10:26:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AGNALDO FILIPPI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no site: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

FLÁVIA GOULART
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças